CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1Doc

Ofício Interno 47- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 10:49:21

Setores envolvidos:

GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

_

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:
INDICACAO_035_criacao_do_Plano_Municipal_Ilumina_Caceres.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIS FERNANDA DE MELO SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/76A9-E177-C775-4E8A

INDICAÇÃO N°035 **Cáceres, 14 de Julho de 2025**

Autor: Vereadora Elis Enfermeira ***Partido: PL***

"Indica ao Executivo Municipal,que, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, elabore e implemente o Plano Municipal, "Ilumina Cáceres", com ações emergenciais e estruturadas para reforço da iluminação pública em regiões estratégicas da cidade.

Assunto: criação do Plano Municipal "Ilumina Cáceres.

Indica: a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato Dias.

JUSTIFICATIVA:

A iluminação pública é um dos fatores mais importantes para a prevenção da violência urbana, garantindo maior segurança à população, especialmente em locais com histórico de criminalidade, e nas proximidades de escolas, unidades de saúde, centros de convivência e áreas turísticas.

Cáceres, por ser cidade fronteiriça com grande fluxo de pessoas, além de polo turístico regional, com eventos como o Festival Internacional de Pesca, demanda atenção especial à infraestrutura urbana, sobretudo no que diz respeito à segurança e ao acolhimento dos cidadãos e visitantes.

O projeto "Ilumina Cáceres" visa mapear os pontos críticos da cidade, por meio de dados da Polícia Militar, Guarda Municipal e da população, e promover melhorias na iluminação com lâmpadas de LED, sensores, manutenção preventiva e expansão da rede de postes públicos.

Essa proposta está amparada por legislações federais e princípios constitucionais:

- Constituição Federal de 1988, art. 30, inciso I:

Compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

- Art. 6º da Constituição Federal:

A segurança é um direito social fundamental, devendo o poder público garantir condições mínimas de proteção à população.

- Lei nº 13.675/2018 – Sistema Único de Segurança Pública (SUSP):

Assinado por 1 pessoa: ELIS FERNANDA DE MELO SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/76A9-E177-C775-4E8A

Estimula a atuação integrada entre entes federativos para políticas de prevenção à violência.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), art. 2º:

Determina que a política urbana deve assegurar o bem-estar dos cidadãos e garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Além disso, a melhoria da iluminação pública está diretamente ligada à mobilidade noturna, à prevenção de acidentes e à valorização dos espaços públicos, fomentando inclusive o turismo e a economia local.

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Assinado por 1 pessoa: ELIS FERNANDA DE MELO SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/76A9-E177-C775-4E8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76A9-E177-C775-4E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 10:49:49 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/07/2025 às 11:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/76A9-E177-C775-4E8A